



**LEI NÚMERO 3823 DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

(Autógrafo nº. 01/15, Projeto de Lei nº. 02/15, Vereador Silvinho Brandão)

Dá a denominação de "ANA PAULA DO PRADO", o Centro de Educação Infantil - CEI do bairro do Sertão da Quina, no Município de Ubatuba.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "ANA PAULA DO PRADO" o Centro de Educação Infantil – CEI do bairro do Sertão da Quina, localizado na Rua José Pedro nº 80, neste Município de Ubatuba.

**Art. 2º** O abaixo assinado e histórico da homenageada, ficam sendo parte integrante anexa à presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de março de 2015.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.